DocuSign Envelope ID: C91D4327-B499-4C9D-B7FD-BED1CB58E39F

__EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO DE 15 DIAS__ **- 11º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL, por seu Oficial PLINIO ANTONIO CHAGAS,** conforme dispõe o Artigo nº. 216-A da Lei Federal nº. 6.015/73, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL que foi prenotado sob o nº 1.363.505 em 14 de julho de 2021, neste Serviço Registral, **REQUERIMENTO DE RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA** (1.238, 1.243 e 1.207 ambos do CC e Art. 216-A da Lei Federal 6.015/73)), Ata Notarial e demais documentos elencados no referido dispositivo legal, apresentados por **MARCOS AURELIO DE NOVAES**, brasileiro, maior, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com **ADRIANA DE SOUZA PEREIRA NOVAIS**, brasileira, maior, residentes e domiciliados nesta Capital; **RENATO MARCELO DE SOUZA NOVAES**, brasileiro, maior, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77 com **WALDENICE MARIA DE SOUZA NOVAES**, brasileira, maior, residentes e domiciliados nesta Capital, o qual alega deter a posse mansa e pacífica com *animus domini*, desde 13 de julho de 1.988; adquirido através de formal de partilha de PEDRO SOUZA DE NOVAES, onde Pedro Souza de Novaes, adquiriu por instrumento particular de compromisso de venda e compra datado de 25 de julho de 1967, constando como vendedores ERNESTO VICENTE SABOYA DE ALBURQUERQUE e LUCIA FERREIRA SABOYA DE ALBURQUERQUE e como promissário comprador PEDRO SOUZA DE NOVAES; posse essa que se refere ao IMÓVEL correspondente ao imóvel com área construída de 127,20m2, situado Rua Luís Melendez, n° 13, antiga Rua Vinte, metade do lote n°13 da quadra D do loteamento denominado Jardim Imbé, no Bairro do Capão Redondo, 29° Subdistrito – Santo Amaro, com área de 153,06m², imóvel esse cadastrado na Municipalidade de São Paulo, pelo contribuinte sob o nº 166.234.0003-5; imóvel esse que se acha registrado conforme a transcrição (área maior) sob o n° 22.929, em nome de ERNESTO VICENTE SABOYA DE ALBUQUERQUE e LÚCIA FERREIRA SABOYA DE ALBUQUERQUE. Esta publicação é feita para dar publicidade de todos os termos do presente Procedimento Administrativo de Usucapião Extrajudicial para, querendo, possam eventuais terceiros interessados, ou os notificandos, ERNESTO VICENTE SABOYA DE ALBURQUERQUE; LUCIA FERREIRA SABOYA DE ALBURQUERQUE; HENRIQUE PEREIRA; LEONIDIA MARIA DE MORAES PEREIRA; GERALDO VIDAL NETO; JOSÉ VIDAL NETO; EZEQUIAS CARDOSO; LUIZ CARDOSO; REJANE FEITOSA DE SOUSA; MARCOS TADEU DE SOUZA; MARIA APARECIDA FEITOSA DE SOUSA GOMES; RONALDO FERNANDES GOMES; CLOVIS FEITOSA DE SOUSA; ANA PAULA BARBOSA DE SOUSA**;** MARCOS TADEU DE SOUZA; RONALDO FERNANDES GOMES; oferecerem eventual(is) impugnação(ões), desde que fundamentada(s), em face ao titular de domínio, bem assim aos confrontantes, sob pena de não ser(em) considerada(s) e o procedimento administrativo seguir o curso previsto na referida Lei Federal nº. 6.015/1973, e nas Normas de Serviço editadas pela Corregedoria Geral do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e ainda a teor do Provimento nº 65, do Conselho Nacional de Justiça. Decorridos 15 dias da data da publicação deste, e na ausência de qualquer reclamação por escrito de quem se julgar prejudicado, proceder-se-á ao registro de que trata o artigo nº 216-A da Lei nº 6.015/73. Dado e passado no 11º. Registro de Imóveis da Comarca da Capital, aos 03 de maio de 2022. O Oficial.

AUSTRAL REAL ESTATE LTDA.

CNPJ/MF nº 31.313.386/0001-15 - NIRE 35.235.330.565

Extrato da Ata da Reunião de Sócios Realizada em 01.01.2022

Data, hora, local: 01.01.2022, às 13hs, na sede, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 11º andar, parte, São Paulo/SP. **Convocação:** Dispensada. **Presença:** Totalidade dos sócios. **Mesa:** Presidente: Marcelo Michaluá; Secretário: Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer**. Ordem do Dia: (i)** discutir e deliberar sobre a incorporação da Sociedade, por sua única acionista **RB Capital Commercial Properties S.A.**, com sede em São Paulo/SP, CNPJ/MF nº 09.272.156/0001-04, nos termos e condições do "Instrumento de Protocolo e Justificação de Incorporação da Austral Real Estate Ltda. por RB Capital Commercial Properties S.A."; **Deliberações Aprovadas: (i)** Integralmente o Protocolo, firmado em 01.01.2022, elaborado em conjunto pela administração da Sociedade e da Incorporadora; **(ii) Ratificar** a nomeação da **Verdus Serviços Profissionais de Contabilidade**, CRC 2SP036249/O-1, CNPJ/MF nº 23.092.592/0001-14, indicada no Protocolo como responsável pela avaliação do patrimônio líquido da Sociedade por meio da elaboração do Laudo de Avaliação levantado em 01.01.2022; **(iii)** O Laudo de Avaliação teve como base o balanço patrimonial especial da Sociedade, levantado em 01.01.2022, tendo apurado um patrimônio líquido da Sociedade no valor de R$ 1,81; **(iv)** A incorporação da Sociedade**,** pela Incorporadora, que passará a responder como sucessora universal da Sociedade, para quaisquer fins e efeitos, sendo certo, portanto, que a Incorporadora assume, de acordo com a lei, sem quaisquer exceções ou restrições, todo o ativo e o passivo da Sociedade, incluindo todos os seus bens, direitos e obrigações; **(v) Declarar** extinta a Sociedade, que será sucedida pela incorporadora, para todos e quaisquer fins e efeitos de direito; e **(vi) Autorizar** os Administradores da Sociedade a praticarem todos e quaisquer atos. Foi decidida nesta data, a incorporação da Sociedade pela Incorporadora. **Encerramento:** Nada mais. São Paulo, 01.01.2022. __Sócio__: **RB Capital Commercial Properties S.A.** Por seu Diretor Renato Bugana Peres e seu procurador Olavo Nigel Saptchenko Arfelli Meyer. JUCESP nº 204.019/22-9 em 20.04.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Bluequest Resources do Brasil Importação e Exportação Ltda.

CNPJ/MF nº 14.392.535/0001-60

Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2021 e 2020 *(Em milhares de reais)*

Balanços Patrimoniais

Ativo	**2021**	**2020**
Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	82.062	55.172
Títulos e valores mobiliários	7.522	–
Contas a receber	193.262	185.438
Instrumentos financeiros derivativos	26.240	15.812
Adiantamentos	54	327
Estoques	313.022	59.310
Impostos a recuperar	120.010	29.039
Outros ativos	2.461	1.840
Total do Ativo Circulante	**744.633**	**346.938**
Não Circulante		
Realizável a longo prazo:		
Impostos diferidos	11.776	10.050
Outros ativos	91	91
Total do Realizável a Longo Prazo	**11.867**	**10.141**
Imobilizado	691	705
Intangível	237	234
Total do Ativo Não Circulante	**928**	**939**
Total do Ativo	**757.428**	**358.018**
Passivo	**2021**	**2020**
Circulante		
Fornecedores e outras contas a pagar	367.424	145.876
Obrigações trabalhistas	539	343
Empréstimos e financiamentos	296.630	166.599
Instrumentos fin anceiros derivativos	21.789	11.586
Provisões	643	866
Impostos a recolher	34	81
Adiantamentos	1.517	785
Total do Passivo Circulante	**688.576**	**326.136**
Não Circulante		
Impostos diferidos	25.846	11.805
Provisões para demandas judiciais	49	49
Total do Passivo Não Circulante	**25.895**	**11.854**
Patrimônio Líquido		
Capital social	18.579	18.579
Reserva de lucros	24.378	1.449
Total do Patrimônio Líquido	**42.957**	**20.028**
Total do Passivo e Patrimônio Líquido	**757.428**	**358.018**

Demonstrações dos Resultados Abrangentes

	2021	**2020**
Lucro líquido do exercício	**22.929**	**4.359**
Outros resultados abrangentes	–	–
Resultado abrangente do exercício	**22.929**	**4.359**

Diretoria

Eduardo Felfeli Ajudarte – Sócio/Diretor

José Ribamar do Nascimento – Contador CRC 1SP118.814/O-6

As Demonstrações Financeiras completas bem como o Relatório da Administração acompanhadas das Notas Explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes estão à disposição dos Sócios na sede da Sociedade.

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

		Reserva de Lucros			
	Capital Social	**Retenção de Lucros**	**Incentivos fiscais**	**Lucros Acumulados**	**Total**
Saldos em 31 de dezembro de 2020	**18.579**	**–**	**1.449**	**–**	**20.028**
Lucro do líquido do exercício	–	–	–	22.929	**22.929**
Destinação do lucro líquido do exercício:	–	–	–	–	–
Reserva de retenção de lucros	–	22.230	–	(22.230)	**–**
Reserva de Incentivos Fiscais	–	–	699	(699)	**–**
Saldos em 31 de dezembro de 2021	**18.579**	**22.230**	**2.148**	**–**	**42.957**

Demonstrações dos Resultados

	2021	**2020**
Receitas líquidas	**2.357.313**	**1.309.675**
Custos das mercadorias vendidas	(2.212.452)	(1.230.200)
Lucro bruto	**144.861**	**79.475**
Despesas operacionais		
Despesas de vendas	(40.925)	(24.426)
Despesas gerais e administrativas	(10.652)	(7.090)
Outras receitas (despesas) operacionais	12.152	(1.177)
	(39.425)	**(32.693)**
Lucro antes do resultado financeiro	**105.436**	**46.782**
Resultado financeiro líquido		
Receitas financeiras	26.200	14.491
Despesas financeiras	(36.598)	(20.841)
Variações cambiais, líquidas	(10.806)	(22.378)
Perdas com instrumentos derivativos	(45.872)	(5.999)
	(67.076)	**(34.727)**
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	**38.360**	**12.055**
Imposto de renda e contribuição social	(15.431)	(7.696)
Lucro líquido do exercício	**22.929**	**4.359**

Demonstrações dos Fluxos de Caixa

	2021	**2020**
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro do período	22.929	4.359
Ajustes para reconciliar o lucro líquido ao caixa gerado pelas atividades operacionais		
Imposto de renda e contribuição social	15.431	7.696
Variação cambial empréstimos e financiamentos	11.219	15.685
Variação cambial partes relacionadas	194	1.167
Juros e encargos empréstimos e financiamentos	20.326	11.876
Juros e encargos partes relacionadas	35	328
Depreciação e amortização	211	123
Resultado na alienação de imobilizado/intangível	1	3
Ajuste a valor de mercado estoques	(10.275)	(4.604)
Ajuste a valor justo de contas a receber	(7.557)	2.896
Ajuste a valor justo de fornecedores	1.417	(523)
Ganhos/perdas instrumentos financeiros derivativos	45.872	5.999
Recuperação de impostos	(20.452)	–
Provisões	(223)	640
	79.128	**45.645**
Variações nas contas de ativos e passivos operacionais		
Contas a receber	6.452	(38.547)
Estoques	(243.966)	47.192
Adiantamentos	273	(87)
Impostos a recuperar	(78.646)	9.735
Outros ativos	(621)	(840)
Fornecedores	240.286	60.630
Impostos a recolher	(47)	42
Outros passivos	427	1.320
	3.286	**125.090**
Juros e encargos pagos empréstimos e financiamentos	(20.249)	(12.529)
Imposto de renda e contribuição social pagos	5.056	2.602
Liquidação de instrumentos financeiros derivativos	(46.141)	(7.962)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades operacionais	**(58.048)**	**107.201**
Fluxos de caixa das atividades de investimento		
Aquisição de ativo imobilizado e intangível	(200)	(209)
Aplicação/Resgate em títulos e valores mobiliários	(7.522)	–
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de investimento	**(7.722)**	**(209)**
Fluxos de caixa das atividades de financiamento		
Captação empréstimos e financiamentos	472.965	181.050
Amortização empréstimos e financiamentos	(380.305)	(257.780)
Caixa líquido gerado pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	**92.660**	**(76.730)**
Aumento (diminuição) de caixa e equivalentes de caixa	**26.890**	**30.262**
Caixa e equivalentes de caixa:		
No início do período	55.172	24.910
No fim do período	82.062	55.172
Aumento (diminuição) de caixa e equivalentes de caixa	**26.890**	**30.262**

ALFA LEILÕES
Especialista em Imóveis

5ª VARA CÍVEL - FORO DE TAUBATÉ

EDITAL DE HASTA PÚBLICA (1ª e 2ª praça) do bem imóvel abaixo descrito, para conhecimento de eventuais interessados e para intimação do executado **TC EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES 01 LTDA (CNPJ/MF Nº 17.425.003/0001-70)**, na pessoa de seus sócios/representantes legais **LETICIA DE ALMEIDA SOUSA CARO VILLAGRA (CPF/MF Nº 042.638.787-28)** e **TRADE INCORPORACAO E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ/MF Nº 10.403.447/0001-65)**; dos credores **MARCELO CARONE CURY (CPF/MF Nº 265.974.128-00)** e seu cônjuge, também credora, **JULIANA GONÇALVES AZEREDO CURY (CPF/MF Nº 220.082.978-70), TIPFORM SP LOCACOES DE EQUIPAMENTOS – EIRELI – EPP (CNPJ/MF Nº 08.579.016/0001-02), ROBERVALDO MESSIAS DA SILVA (CPF/MF Nº 122.109.628-11), ANA CELIA SMITH NEVES (CPF/MF Nº 235.808.282-15), JUSCELINO GOTO (CPF/MF Nº 313.150.478-10), HERLANDI DE SOUZA ANDRADE (CPF/MF Nº 002.671.246-60), LEONARDO DE SOUZA ANDRADE (CPF/MF Nº 382.456.788-13), SUPERMIX CONCRETO S/A (CNPJ/MF Nº 34.230.979/0001-06), FABIANA SATIRO DE SOUZA (CPF/MF Nº 221.058.048-02), EDUARDO GIAMEI GALERA (CPF/MF Nº 297.605.658-70), RODRIGO RIBEIRO DE SOUZA (CPF/MF Nº 033.977.276-00), ANA CLÁUDIA DE OLIVEIRA VALADARES (CPF/MF Nº 014.659.076-70)** e **SHYUNJI GOTO (CPF/MF Nº 246.640.508-36), GLAUCE DOS MADRIGAIS ARNONE (CPF/MF Nº 261.387.138-50); FLÁVIO EDUARDO PINHEIRO (CPF/MF Nº 209.915.938-63); DANIELE CRISTINE DE MOURA SANTOS (CPF/MF Nº 312.667.528-03); FELIPE FRANCISCHETO TARDIN (CPF/MF Nº 199.117.768-24), ANA CAROLINA GARCEZ DE BARROS ANDRADE (CPF/MF Nº 287.087.758-77), LUIS EDUARDO FERREIRA COTRIM (CPF/MF Nº 799.933.036-15), FERNANDA VILELA AZEVEDO SILVA COTRIM (CPF/MF Nº 183.896.658-75), FÁBIO RIBEIRO DE SOUZA (CPF/MF Nº 263.509.728-30), DANIELE MILEU TOMBA VIEIRA (CPF/MF Nº 264.854.558-17), MAURICIO CAMPOS CUSMANICH (CPF/MF Nº 122.059.458-07), KARLA GARCEZ CUSMANICH (CPF/MF Nº 271.199.858-41)** e dos terceiros interessados: **MARIA LUIZA HONORATO (CPF/MF Nº 233.135.958-04), MADIA CRISTINA SANTOS (CPF/MF Nº 334.682.598-16), NIDA MARIA VIOLANTE (CPF/MF Nº 500.731.418-87), ANELE PAULA DA SILVA LIVRAMENTO (CPF/MF Nº 132.245.458-28), CAMILA NEVES DE PAIVA (CPF/MF Nº 230.803.918-37), ROBERTO MARCELO DA SILVA (CPF/MF Nº 287.920.868-88), LUCY PRADO DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 112.460.948-27), DJAIR RAMOS DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 072.403.108-17), CLEUZA MAYUMI ABE (CPF/MF Nº 785.214.321-00), VALDEMIR APARECIDO DE CHICO (CPF/MF Nº 109.721.948-86), JEFERSON CARNEIRO DE SOUZA (CPF/MF Nº 226.599.228-37), LUREMBERGUE DOS SANTOS PEREIRA (CPF/MF Nº 981.076.077-91), LUIZ CLAUDIO MARQUES PINTO (CPF/MF Nº 080.935.258-31), CURY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**, atual denominação **CURY PARTICIPACOES E HOLDINGS LTDA (CNPJ/MF Nº 43.725.274/0001-50), MARIA HELENA CÉSAR DA SILVA (CPF/MF Nº 081.207.528-56)** e **OSVALDO SILVÉRIO DA SILVA (CPF/MF Nº 072.322.148/04), MUNICÍPIO DE TAUBATÉ (CNPJ/MF Nº 45176005/0001-08), ASSOCIAÇÃO DOS ADQUIRENTES DO SINGLE LIFE RESIDENCE (CNPJ/MF Nº 35.968.455/0001-26), ALEXANDRE LOPES NOGUEIRA (CPF/MF Nº 317.918.403-53); ANGELA GUIA NOGUEIRA (CPF/MF Nº 694.278.526-15); AVELINO VIEIRA DE SIQUEIRA NETO (CPF/MF Nº 057.465.028-80), NYLMA MARYS DOS SANTOS SIQUEIRA (CPF/MF Nº 060.042.998-98), CRISTIANE AP. RAMOS FIGUEIREDO (CPF/MF Nº 121.966.298-47), FLAVIO REANI RODRIGUES (CPF/MF Nº 091.753.708-40), SANDRA REGINA BORDON R. RODRIGUES (CPF/MF Nº 009.988.667-76), DANTE OLIVEIRA MARTINS (CPF/MF Nº 144.658.788-69), HELENA ROTBAND DI LORENZO (CPF/MF Nº 019.234.888-48), JOSÉ LUIZ MARIOTO (CPF/MF Nº 005.294.318-66), RENATA MARIA SANTOS ENRIETTI (CPF/MF Nº 023.482.968-02), LUIS ANTONIO IVO (CPF/MF Nº 071.321.858-45), LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA MOURA (CPF/MF Nº 081.167.858-00), MILIANY ODA FERREIRA CAMPOS (CPF/MF Nº 352.725.998-88), RICARDO LUIZ DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 122.086.448-08), CARINA MENDES CORRÊA DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 270.744.508-80), ROGÉRIO PADILHA (CPF/MF Nº 081.154.048-02), THIAGO DO SACRAMENTO SALLES (CPF/MF Nº 101.457.417-02), TATIANE DE CAMARGO LAZARINI (CPF/MF Nº 361.0601.428-01), VALMIR DOS SANTOS JUNIOR (CPF/MF Nº 312.439.468-22), WELLINGTON NITCHEN PEREIRA NEVES (CPF/MF Nº 199.255.838-88), FABIANE RIBEIRO NEVES (CPF/MF Nº 122.065.298-90) e SAMIRA GALVÃO NUNES (CPF/MF Nº 363.071.158-36).**

A MM. Juíza de Direito Dra. Maria de Fátima Guimarães Pimentel de Lima, da 5ª Vara Cível – Foro de Taubaté, Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que, por este Juízo, processam-se os autos da Ação Declaratória de Rescisão Contratual c/c Indenização por Inadimplência Contratual, Danos Materiais e Morais, em fase de Cumprimento de Sentença, ajuizada por **LUIZ EVANDRO DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 026.113.198-20), SONIA MARIA LEITE DE OLIVEIRA (CPF/MF Nº 065.787.478-77)** e **ERIKA CRISTINA LEITE (CPF/MF Nº 261.702.958-13)** em face de **TC EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES 01 LTDA (CNPJ/MF Nº 17.425.003/0001-70)**, nos autos do **Processo nº 0001779-94.2019.8.26.0625**, tendo como Processo Principal o nº 1007914-42.2018.8.26.0625, e foi designada a venda do bem descrito abaixo, nos termos dos artigos 246 a 280 dos Provimentos nº 50/1989 e 30/2013 da Corregedoria Geral de Justiça/SP que disciplina a Alienação em Leilão Judicial, assim como os artigos 879, II, 886 e 887 do CPC, e de acordo com as regras expostas a seguir:

01 - **IMÓVEL** - **Localização do Imóvel:** Rua Gabriel Ortiz Monteiro, nº 181, Bairro Areão – Taubaté/SP – CEP: 12060-300 – **Descrição do Imóvel:** Terreno designado "ÁREA A", com 3.775,13m² e respectiva Incorporação com 18.315,91m² de área construída, situado no Bairro da Monção, na Cidade e Comarca de Taubaté, com a seguinte descrição: partindo do ponto 2, que se localiza na esquina com a Rua Gabriel Ortiz Monteiro e a passagem de pedestres sem denominação e sem oficialização, segue em reta até o ponto 3, com a distância de 52,14m e rumo de 27°41'11"SE, confrontando com a passagem de pedestres sem denominação e sem oficialização, do ponto 3 deflete à direita com um ângulo interno de 97°31'00" e segue em reta até o ponto 9, com a distância de 68,00m e rumo de 54°47'49"SW, confrontando com o campo de futebol Municipal Arnaldo Soares Belo, do ponto 9 deflete à direita e segue em reta até o ponto 8, com distância de 53,92m e rumo de 35°12'11"NW, confrontando com a área B e finalmente, do ponto 8 deflete à direita e segue em reta até o ponto 2, com a distância de 74,86m e rumo de 56°27'45"NE, confrontando com a Rua Gabriel Ortiz Monteiro, sendo assim, fechado a área AS no ponto 2 início da descrição com um ângulo interno de 84°90'00'.

Dados do Imóvel

Inscrição Municipal n° 5.1.068.369.001
Matrícula Imobiliária n° .... 99.623 .... Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Taubaté/SP

Ônus

Registro	Data	Ato	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
R. 07	10/07/2013	Incorporação	-	TC EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES 01 LTDA
Av. 08	22/10/2019	Penhora Exequenda	Proc. nº 0001779-94.2019.8.26.0625	Luiz Evandro de Oliveira, Sonia Maria Leite de Oliveira e Erika Cristina Leite
Av. 09	11/11/2019	Penhora	Proc. nº 0003178-95.2018.8.26.0625	Marcelo Carone Cury e Juliana Gonçalves Azeredo Cury
Av. 10	17/02/2020	Penhora	Proc. nº 0000754-85.2019.8.26.0224	TIPFORM SP Locações de Equipamentos – EIRELI – EPP
Av. 11	05/06/2020	Penhora	Proc. nº 0013216-27.2019.8.26.0625	Marcelo Carone Cury e Juliana Gonçalves Azeredo Cury
Av. 12	14/09/2020	Penhora	Proc. nº 0004486-35.2019.8.26.0625	Robervaldo Messias da Silva
Av. 14	01/04/2021	Penhora	Proc. nº 0000176-49.2020.8.26.0625	Ana Celia Smith Neves
Av. 15	16/07/2021	Penhora	Proc. nº 0009355-07.2020.8.26.0625	Juscelino Goto
Av. 16	17/08/2021	Penhora	Proc. nº 0002207-08.2021.8.26.0625	Herlandi de Souza Andrade e Leonardo de Souza Andrade
Av. 17	22/10/2021	Penhora	Proc. nº 1004524-93.2020.8.26.0625	Supermix Concreto S/A
Av. 18	04/11/2021	Penhora	Proc. nº 1012031-13.2017.8.26.0625	Fabiana Satiro de Souza e Eduardo Giamei Galera
Av. 19	08/03/2022	Penhora	Proc. nº 1012417-43.2017.8.26.0625	Glauce dos Madrigais Arnone

OBS 01: Conforme R-7, houve incorporação do imóvel para construção do empreendimento "CONDOMÍNIO SINGLE LIFE RESIDENCE", com destinação comercial e residencial, totalizando a área construída de 18.315,91m². O empreendimento é constituído por 03 blocos de apartamentos residenciais, totalizando 224 unidades habitacionais autônomas, com 01 vaga de garagem por unidade. Possui também 01 bloco de lojas comerciais, composto por 04 lojas, e 01 vaga de garagem por loja. As unidades comerciais possuem área de 81,53m², compostas por 1 salão e 2 banheiros. O projeto do condomínio contempla ainda portaria, salão de jogos e salão de festas, brinquedoteca e salão de festas, academia de ginástica, além disso as torres residenciais do empreendimento dispõem de elevadores, contudo as obras do empreendimento Condomínio Single Life Residence encontram-se inacabadas (Laudo de Avaliação às fls. 183/225).

OBS 02: Composição dos apartamentos das Torres 1 e 3 – 1º ao 17º pavimento – 04 (quatro) apartamentos tipo, com área de 57.79m², composto por 01 (um) dormitório, banheiro, sala de jantar/estar, cozinha e área de serviço e varanda. 18º Pavimento e Cobertura – 04 (quatro) apartamentos duplex, com área de 84,45m², composto por 02 (dois) dormitórios sendo 01 (uma) suíte, 01 (um) banheiro, sala de jantar/estar, cozinha e área de serviço, varanda e solarium. A composição dos apartamentos da Torre 2 – 1º ao 19º Pavimento – 04 (quatro) apartamentos tipo, com área de 57,79m², composto por 01 (um) dormitório, banheiro, sala de jantar/estar, cozinha e área de serviço e varanda. 20º Pavimento e Cobertura – 04 (quatro) apartamentos duplex, com área de 84,45m², composto por 02 (dois) dormitórios sendo 01 (uma) suíte, sala de jantar/estar, cozinha e área de serviço, varanda e solarium.

OBS 03: As edificações inacabadas correspondentes às Torres de Apartamentos 01 e 02, bem como ao Bloco Comercial, encontram-se necessitando de reparos simples. Para efeitos de enquadramento de padrão construtivo, de acordo com as especificações do IBAPE/SP (versão 2017), as Torres de Apartamentos 01 e 02 enquadram-se no Padrão Construtivo Apartamento Padrão Médio (com elevador). Já o Bloco Comercial, enquadra-se no Padrão Construtivo Escritório Padrão Médio (sem elevador), conforme Laudo de Avaliação às fls. 183/225.

OBS 04: As unidades autônomas de nº 102, 302, 303, 402, 501, 901, 1.001, 1.002, 1.004, 1.101, 1.802 e 1.804 da Torre I – Azul e 402 (50%), 501, 502, 503, 504, 701, 702, 801, 804, 1.002, 1.102, 1.103, 1.203, 1.902 da Torre II, bem como as vagas de garagem de nº T-03, 04, 14, T-16, SS-18, T-30, SS-36, SS-61, T-83, T-84, SS-88, SS-89, T-91, 103, SS-104, 105, SS-106, SS-114, SS-165, foram objeto de Contrato de Compromisso de Compra e Venda, todavia os contratos foram rescindidos por meio de Distrato, do qual houve posterior Ação de Execução de Título Extrajudicial, ou por meio de Ação de Resolução Contratual, exceto a unidade 1.203 e sua respectiva vaga de garagem.

UNIDADES AUTÔNOMAS ALIENADAS NÃO AVERBADAS NA CERTIDÃO DE MATRÍCULA:

Unidade	Torre	Garagem	Processo	Promissário Comprador
102	I – Azul	SS-104	Proc. nº 1013084-24.2020.8.26.0625	Maria Luiza Honorato
302	I – Azul	T-03	Proc. nº 1002764-46.2019.8.26.0625	Madia Cristina Santos
303	I – Azul	4	Proc. nº 1003281-85.2018.8.26.0625	Nida Maria Violante
402	I – Azul	-	Proc. nº 0000646-79.2021.8.26.0323	Anele Paula da Silva Livramento
701	II – Laranja	SS-18	Proc. nº 0008810-18.2019.8.26.0577	Rodrigo Ribeiro de Souza e Ana Cláudia de Oliveira Valadares
702	II – Laranja	T-30	Proc. nº 1012417-43.2017.8.26.0625	Glauce dos Madrigais Arnone
901	I – Azul	14	Proc. nº 1007914-42.2018.8.26.0625	Luiz Evandro de Oliveira, Sonia Maria Leite de Oliveira e Erika Cristina Leite
1.002	I – Azul	T-16	Proc. nº 0003986-95.2021.8.26.0625	Camila Neves de Paiva
1.004	I – Azul	SS-106	Proc. nº 1009151-14.2018.8.26.0625	Roberto Marcelo da Silva
1.102	II – Laranja	T-84	Proc. nº 1011293-83.2021.8.26.0625	Lucy Prado de Oliveira e Djair Ramos de Oliveira
1.103	II – Laranja	T-83	Proc. nº 1012058-54.2021.8.26.0625	Cleuza Mayumi Abe e Valdemir Aparecido de Chico
1.203	II – Laranja	SS-89	Proc. nº 0006869-49.2020.8.26.0625	Jeferson Carneiro de Souza
1.804	I – Azul	-	Proc. nº 1016315-98.2016.8.26.0625	Lurembergue dos Santos Pereira
1.902	II – Laranja	SS-88	Proc. nº 1018183-43.2018.8.26.0625	Luiz Claudio Marques Pinto
501, 502, 503, 504 e 402 (este último em 50%)	II – Laranja		Proc. nº 1019092-22.2017.8.26.0625	Cury Empreendimentos e Participações Ltda
801, 804 e 1.002	II – Laranja	SS-61, T-91 e T-36	Proc. nº 1015199-81.2021.8.26.0625	Maria Helena César da Silva e Osvaldo Silvério da Silva
1.201	I - Azul	107	Proc. nº 1004895-86.2022.8.26.0625	Alexandre Lopes Nogueira e Angela Guida Nogueira
201	II - Laranja	SS - 24	Proc. nº 1004895-86.2022.8.26.0625	Flávio Reani Rodrigues e Sandra Regina Bordon Reani Rodrigues
503	I - Azul	T-07	Proc. nº 1004895-86.2022.8.26.0625	Miliany Oda Ferreira Campos
202, 401	II - Laranja	SS-25, SS-29	Proc. nº 1004895-86.2022.8.26.0625	Dante Oliveira Martins
1.602	I - Azul	T-106	Proc. nº 1004895-86.2022.8.26.0625	Samires Galvão Nunes

PENHORA/ARRESTO NO ROSTO DOS AUTOS:

Requerimento	Anotação da penhora/arresto	Valor	Processo/Origem	Beneficiário / Observações
Fl. 316	Fl. 317	R$ 115.594,00 (Dez/2020)	Proc. nº 0009355-07.2020.8.26.0625	Juscelino Goto
Fl. 318	Fl. 320	R$ 75.658,49 (Abr/2019)	Proc. nº 0008810-18.2019.8.26.0577	Rodrigo Ribeiro de Souza, Ana Cláudia de Oliveira Valadares e Shyunji Goto
Fl. 360	-	R$ 437.346,58 (Dez/2021)	Proc. nº 1012031-13.2017.8.26.0625	Fabiana Satiro de Souza e Eduardo Giamei Galera
Fls. 418/420	Fl. 659	R$ 347.100,00 (Fev/2022)	Proc. nº 1001205-49.2022.8.26.0625	Diversos Credores
Fls. 421/422	-	R$ 413.272,70 (Fev/2022)	Proc. nº 0000754-85.2019.8.26.0224	TIPFORM SP Locações de Equipamentos – EIRELI – EPP
Fls. 453/456	Fl. 659	R$ 617.923,72 (Jan/2022)	Proc. nº 0003178-95.2018.8.26.0625	Marcelo Carone Cury e Juliana Gonçalves Azeredo Cury
Fls. 460/462	Fl. 659	R$ 141.370,12 (Fev/2022)	Proc. nº 1012058-54.2021.8.26.0625	Cleuza Mayumi Abe e Valdemar Aparecido de Chico
Fls. 470/472	Fl. 659	R$ 27.717,67 (Mar/2022)	Proc. nº 1012417-43.2017.8.26.0625	Glauce dos Madrigais Arnone
Fls. 672	Fl. 673	R$ 149.111,72 (Mar/2022)	Proc. nº 0001602-28.2022.8.26.0625	Lucy Prado de Oliveira e Djair Ramos de Oliveira

Valor de Avaliação do imóvel: R$ 21.410.000,00 (Jun/2021 – Avaliação às fls. 183/225 e 279/300 - Homologação às fls. 341).
Valor de Avaliação Atualizado: R$ 23.463.628,00 (Abr/2022). O valor de avaliação será atualizado à época das praças.
Débitos Tributários: R$ 72.665,16 (Abr/2022), sendo R$ 67.203,82 referente aos Débitos inscritos na Dívida Ativa dos anos de 2012 e de 2014 a 2021 e R$ 5.461,34 referente a Débitos Tributários do ano de 2022 não inscritos em Dívida Ativa. Os débitos tributários são sub-rogados no valor da arrematação (artigo 130, Código Tributário Nacional).
Débito Exequendo: R$ 513.184,24 (Out/2021 – fls. 350).

02 - A 1ª praça terá início em **30 de maio de 2022, às 14 horas e 30 minutos, e se encerrará no dia 02 de junho de 2022, às 14 horas e 30 minutos**. Não havendo lance igual ou superior à avaliação nos 3 (três) dias subsequentes ao início da 1ª Praça, a **2ª Praça seguir-se-á sem interrupção, iniciando-se em 02 de junho de 2022, às 14 horas e 30 minutos, e se encerrará em 23 de junho de 2022, às 14 horas e 30 minutos.** Será considerado arrematante aquele que ofertar o maior lance, sendo que serão aceitos lances iguais ou superiores a 50% do valor da avaliação (artigo 891, parágrafo único do CPC). Caso não haja propostas para pagamento à vista, serão admitidas propostas de arrematação parcelada exclusivamente eletrônicas pelo sítio eletrônico da gestora **(www.alfaleiloes.com)**, sendo necessário sinal não inferior a 25% do valor da proposta e o restante em até 30 meses. O saldo devedor (parcelado) sofrerá correção mensal pelo índice do E. TJ/SP. Havendo mais de uma proposta todas serão apresentadas para apreciação pelo MM. Juízo da causa, que decidirá pela de maior valor, caso estejam em diferentes condições ou, decidirá pela formulada em primeiro lugar, caso tenham iguais condições (artigo 891, parágrafo único, artigo 895, §§ 1º ao 8º do CPC).
03 - O leilão será realizado pela plataforma Alfa Leilões - Especialista em Imóveis **(www.alfaleiloes.com)**, conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial, Davi Borges de Aquino, matriculado na Junta Comercial de São Paulo sob nº 1.070. Todas as regras e condições aplicáveis estão disponíveis no Portal **http://www.alfaleiloes.com** (artigos 12 e 13 da Resolução nº 236/2016, CNJ).
04 - Havendo mais de um pretendente e em igualdade de oferta, o devedor ou respectivo cônjuge, companheiro, dependentes, descendente ou ascendente do executado e coproprietários, terão preferência na aquisição dos bens, nessa ordem (artigos 892, § 2º e 843, § 1º CPC).
05 - Se o exequente arrematar os bens e for o único credor, não estará obrigado a exibir o preço, mas, se o valor dos bens exceder ao seu crédito, depositará, dentro de 3 (três) dias, a diferença, sob pena de tornar-se sem efeito a arrematação, e, nesse caso, realizar-se-á novo leilão, à custa do exequente (artigo 892, §1º, CPC).
06 - Tratando-se de penhora de bem indivisível, o equivalente à quota-parte do coproprietário ou do cônjuge alheio à execução recairá sobre o produto da alienação do bem (artigo 843, CPC).
07 - O preço do bem arrematado deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil gerada no **https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/login.jsp**, respectivamente, no prazo de até 24 horas da realização do leilão. Em até 3 horas após o encerramento do Leilão, cada arrematante receberá um e-mail com instruções para depósito (artigo 884, IV e artigo 892 do CPC).
08 - O arrematante deverá pagar a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o preço de arrematação do bem. No caso de cancelamento e/ou desistência, só é válido o ressarcimento de eventuais despesas, comprovadas nos autos por este leiloeiro. Tal valor deverá ser pago mediante DOC, TED ou depósito em dinheiro, no prazo de até 01 (um) dia útil a contar do encerramento do leilão, na conta bancária do Leiloeiro Oficial: Davi Borges de Aquino Leiloeiro, CNPJ n° 30.753.419/0001-85, a ser indicada ao interessado após a Arrematação (artigo 884, parágrafo único do CPC, artigo 7º, §§ 3º e 7º da resolução nº 236 do CNJ e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).
09 - No caso de cancelamento e/ou desistência, só é válido o ressarcimento de eventuais despesas, comprovadas nos autos por este leiloeiro. O não pagamento do valor do bem arrematado e da comissão devida à do leiloeiro no prazo estipulado, pode configurar fraude em leilão (artigo 358 do Código Penal). Neste caso, o participante responderá civil e criminalmente, ficando ainda obrigado a pagar a comissão de 5% (cinco por cento) do lance ofertado em favor do leiloeiro oficial, a título de multa. Fica nesta hipótese autorizado o leiloeiro a receber e aprovar os lanços imediatamente anteriores, desde que obedecidos os limites e regras estabelecidas no presente edital.
10 - O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas (artigo 18 da Resolução nº 236/2016, CNJ). Eventuais despesas relativas à desmontagem, remoção, transporte e transferência patrimonial dos bens arrematados correrão por conta exclusiva do arrematante (artigo 29 da Resolução nº 236/2016, CNJ).
11 - O arrematante arcará com eventuais débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e exceto os decorrentes de débitos de condomínio, os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação.
12 - Havendo pluralidade de credores ou exequentes, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza propter rem, sub-rogam-se sobre o respectivo preço (artigo 908, §1º, do CPC).
13 - A alienação será formalizada por termo nos autos, com a assinatura do juiz, do exequente, do adquirente e, se estiver presente, do executado, ocasião em que a será expedida a carta de alienação e o mandado de imissão na posse, quando se tratar de bem imóvel e a ordem de entrega ao adquirente, quando se tratar de bem móvel (artigo 880, CPC). Os referidos documentos serão expedidos depois de efetuado o depósito ou prestadas as garantias pelo arrematante, bem como realizado o pagamento da comissão do leiloeiro e das demais despesas da execução (artigo 901, § 1º, CPC).
14 - Por uma questão de celeridade, economia e efetividade processual, restando negativo o leilão, já fica o mesmo Leiloeiro autorizado a prosseguir com a venda por intermédio de Alienação Particular (Provimento CSM nº 1496/2008), estabelecendo-se um prazo de 90 dias. Nesta ocasião, havendo propostas de compras à vista, ou parceladas do correspondente ativo, estas serão levadas à apreciação e aprovação deste MM. Juízo.
15 - **DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente perante o Ofício onde estiver tramitando a ação, ou no escritório do leiloeiro, localizado na Avenida Paulista, nº 2421, 1º Andar - Bela Vista - CEP 01.311-300 - São Paulo – SP, endereço eletrônico **contato@alfaleiloes.com**, telefone (11) 3230-1126 e Celular/WhatsApp (11) 93207-1308. A participação neste Leilão Eletrônico deve ser feita pelo sítio eletrônico da Alfa Leilões, no seguinte endereço: **www.alfaleiloes.com**.
16 - A publicação deste edital se dará somente eletronicamente devido à pandemia. Dos autos não consta recursos ou causa pendente de julgamento. Será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, 22 de abril de 2022. Eu, escrevente, digitei. Eu, Escrivão(ã) – Diretor(a), subscrevi.

DRA. MARIA DE FÁTIMA GUIMARÃES PIMENTEL DE LIMA - JUÍZA DE DIREITO

M PATRI SPE 01 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

CNPJ/ME nº 43.874.235/0001-15 - NIRE 35.237.943.017

Extrato da Primeira Alteração ao Contrato Social da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal __M Patri SPE 01 Empreendimentos Imobiliários Ltda.__

Pelo presente instrumento: **Mundial Patrimônio Imobiliário Ltda.**, com sede em Guarulhos/SP, CNPJ/ME nº 14.631.310/0001-19, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE 35226062081, em 25.10.2011, neste ato, nos termos da Cláusula 10, § 1º, do seu Contrato Social, representada por sua sócia-administradora, **Paula Cristina Armani**, brasileira, casada, empresária, RG nº 21.478.659-6 SSP/SP, CPF/ME nº 163.212.758-08, (doravante denominada "__Mundial__"). Única sócia integrante da **M Patri SPE 01 Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, com sede, na Avenida Doutor Renato de Andrade Maia, nº 1.367, Sala R, Parque Renato Maia, em Guarulhos/SP, CNPJ/ME sob nº 43.874.235/0001-15, com seus atos constitutivos arquivados na JUCESP sob NIRE 35237943017, em 14.10.2021 ("__M Patri__"), resolve celebrar a 1ª alteração ao seu Contrato Social nos seguintes termos e condições: **1.** alteração do valor nominal das quotas da M Patri, do valor atual de R$ 1,00, para o valor de R$ 0,01 cada, mantido o valor do capital social em R$ 4.730.000,00, que passa a ser dividido em 473.000.000 de quotas, no valor nominal de R$ 0,01 cada, integralmente atribuídas à Mundial. **2.** aumento do capital social da M Patri, de R$ 4.730.000,00, dividido em 473.000.000 de quotas, do valor de R$ 0,01 cada, totalmente subscritas e integralizadas, para R$ 10.432.947,58, dividido em 1.043.294.758 quotas, do valor de R$ 0,01 cada, aumento este de R$ 5.702.947,58, mediante a emissão de 570.294.758 novas quotas, do valor de R$ 0,01 cada. **2.2.** Resta consignado que as 570.294.758 novas quotas emitidas, do valor de R$ 0,01 cada, serão integralmente atribuídas à **Marka do Brasil Empreendimentos e Participações Eireli**, CNPJ/ME sob nº 13.134.496/0001-00, com sede em Guarulhos/SP, neste ato representada, na forma da cláusula 6ª, § 1º, do seu Contrato Social, por seu titular e administrador, **Fernando Passos**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 18.122.668-6 SSP/SP, CPF/ME nº 077.934.178-36, com endereço comercial em Guarulhos/SP, ("__Marka__"), que ora ingressa na M Patri, tendo em vista a renúncia da Mundial a qualquer direito de preferência na subscrição de novas quotas. Neste sentido, resta consignado que a Marka integraliza as novas quotas subscritas mediante a conferência da propriedade do imóvel urbano localizado na Cidade de Guarulhos/SP, na Estrada Velha Guarulhos - São Miguel, s/n, Botinha, Sítio São Roque, CEP 07.230-000, objeto da matrícula nº 89.534, Livro nº 2, Registro Geral do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos/SP, contendo a seguinte descrição: *Área situada no lugar denominado Botinha, no Sítio São Roque, com 98.052,93 m2, com a seguinte descrição: "Inicia-se no ponto "A", com coordenadas E=352.152,6505 e N=7.405.131,2714, cravado no alinhamento do lado esquerdo da Estrada Velha de Guarulhos – São Miguel, de quem vai a direção do Córrego Botilha; do ponto A, segue no alinhamento da faixa de alargamento da Estrada Velha Guarulhos – São Miguel, com azimute de 334º53'00" e distância de 47,54m, até o ponto 22 A; deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com Kioko Anzai e Socimol Sociedade Civil e Empreendimentos Imobiliários com azimute de 100º22'15" e 121,75m até o ponto 23; deste ponto, deflete à esquerda e segue confrontando com Kioko Anzai e Socimol Sociedade Civil e Empreendimentos Imobiliários com os seguintes azimutes e distâncias: 06º39'04" e 363,07m, até o ponto 24; 06º43'08" e 91,04m, até o ponto 25; 06º58'41" e 197,84m, até o ponto 26; deste ponto deflete à direita e segue confrontando com Nec do Brasil S/A (Mat. 55.803), com os seguintes azimutes e distâncias: 132º21'18" e 128,74m até o ponto 27; 71º40'05" e 86,10m, até o ponto 28; 133º19'39" e 140,42m, até o ponto 29; deste ponto deflete à esquerda e segue confrontando com Nec do Brasil com azimute 06º44'46" e distância de 53,95m, até o ponto 37; deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com a INOXIL S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 146º56'58" e 83,66m, até o ponto 38; 154º38'18" e 26,00m, até o ponto 8; deste ponto, deflete à direita e segue confrontando com a Gleba Desapropriada "2" da Mat. 46.634, com azimute de 271º40'35" e 68,31m, até o ponto 7. Deste ponto deflete à esquerda em curva, confrontando com Área Desapropriada da Mat. 53.597 (Decreto 21.225), com AC=67º36'46", ralo de 157,50 e desenvolvimento de 185,86 metros até o ponto 6; deste ponto, segue em linha reta confrontando com Área Desapropriada da Mat. 53.597 (Decreto 21.225), com azimute 204º03'50" e 347,99m, até o ponto 5; deste ponto deflete à direita em curva, confrontando com a Área Desapropriada da Mat. 53.597 (Decreto 21.225), com AC=14º12'52", raio 167,00 e desenvolvimento de 41,43 metros até o ponto 4; deste ponto, segue em linha reta confrontando com a Área Desapropriada da Mat. 53.597 (Decreto 21.225) com azimute de 218º16'35" e 55,97m, até o ponto 3; deste ponto deflete à direita em curva, confrontando com a Área Desapropriada da Mat. 53.597 (Decreto 21.225), com AC=99º46'30", raio 40,00 e desenvolvimento de 69,66 metros, até o ponto 2; deste ponto, segue em linha reta confrontando com a Área Desapropriada a Mat. 53.597 (Decreto 21.225), com azimute 318º03'12" e 31,67m, até o ponto 1; deste ponto, deflete à esquerda e segue em linha reta confrontando com a Área Desapropriada da Mat. 53.597 (Decreto 21.22) com azimute de 228º03'12" e 20,50m, até o ponto 0, início desta descrição". Inscrição Cadastral: 093.82.86.0001.00.000. A aquisição do imóvel pela Marka se deu por escritura pública lavrada em 30.03.2011, livro 0773, folhas 266, rerratificada pela escritura pública de 27 de agosto de 2015, livro 0884, folhas 090/092, ambas do 4º Tabelião de Notas da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, nos termos do Registro nº 6, de 17.02.2016, da Matrícula nº 89.534, do Livro nº 2, Registro Geral do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Guarulhos/SP. Em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.433/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240/86, declara a proprietária, sob responsabilidade civil e penal, estar o imóvel livre e desembaraçado de ônus e alienações, conforme certidão atualizada da matrícula do imóvel, bem como declara não existir em trâmite quaisquer feitos ajuizados, fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias, em relação ao imóvel registrado sob a matrícula nº 89.534 até a presente data.* **2.4.** Em razão do disposto nos itens acima, delibera-se pela alteração da Cláusula 5 do Contrato Social da M Patri, tendo em vista o aumento do capital social, e considerando, também, que a sociedade passa a ser empresária limitada, não mais unipessoal, de modo que a previsão passa a viger com a seguinte nova redação: "***Cláusula 5.*** *O capital da Sociedade é de R$ 10.432.947,58, dividido em 1.043.294.758 quotas, no valor nominal de R$ 0,01 cada, totalmente subscritas e integralizadas, na proporção abaixo indicada:* ***Sócios:*** *Mundial Patrimônio Imobiliário Ltda.,* ***Quotas:*** *473.000.000,* ***Valor Nominal:*** *R$ 4.730.000,00,* ***Percentual:*** *45,34%;* ***Sócios:*** *Marka do Brasil Empreendimentos e Participações EIRELI,* ***Quotas:*** *570.294.758,* ***Valor Nominal:*** *R$ 5.702.947,58,* ***Percentual:*** *54,66%;* ***Total: Quotas: 1.043.294.758, Valor Nominal: R$ 10.432.947,58, Percentual: 100%. § 1º:*** *A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo todos, contudo, pela integralização do capital social. § 2º: As quotas sociais são indivisíveis perante a Sociedade e serão regidas pela cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade*". **3.** transformação do tipo jurídico da M Patri, independentemente de dissolução e liquidação, de sociedade empresária limitada para S/A de capital fechado, de acordo com o disposto nos artigos 1.113 e seguintes do Código Civil e 220 da Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("__Lei das S.A.__"), não importando esta transformação em solução de continuidade das atividades, de modo que a companhia resultante da transformação suceda a sociedade até então existente em todos os seus direitos e obrigações. Em razão da alteração do tipo societário, mantem-se o capital social da M Patri, totalmente subscrito e integralizado, no valor de R$ 10.432.947,58, passando este, em razão da transformação, a ser representado por 3.593.000 ações ordinárias nominativas e sem valor nominal, distribuídas entre os acionistas na proporção constante do Anexo I. Delibera-se, também em razão da alteração do tipo societário, pela alteração da denominação social da M Patri de "**M Patri SPE 01 Empreendimentos Imobiliários Ltda.**" para "**M Patri SPE 01 Empreendimentos Imobiliários S.A.**"; No mesmo sentido, resta consignado que o exercício da administração da M Patri será realizado por até 3 Diretores, sendo 1 Diretor Classe A e 2 Diretores Classe B, com mandato de 3 anos, permitida a reeleição. **3.5.** Ato contínuo, decide-se pela eleição de **Fernando Passos**, já qualificado, como Diretor Classe A da M Patri, que toma posse neste ato e declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividades mercantis. Os cargos de Diretores Classe B ficarão vagos, devendo as funções serem exercidas pelo Diretor Classe A até a eleição dos Diretores Classe B. **3.6.** Acerca de remuneração global e anual dos Diretores da M Patri, delibera-se pela sua fixação em AGO. **3.7.** Decide-se, também, pela não instalação do Conselho Fiscal neste exercício social. **3.8.** Por fim, resolve-se aprovar a redação do Estatuto Social da M Patri. E, por assim estarem justas e contratadas, lavram, datam e assinam o presente instrumento, concedendo autorização ao Diretor Classe A da companhia, Sr. Fernando Passos, para que adote todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações ora aprovadas, incluindo, mas não se limitando, à abertura dos livros societários. Guarulhos, 18.02.2022. **Mundial Patrimônio Imobiliário Ltda. - Paula Cristina Armani -** Acionista, **Marka do Brasil Empreendimentos e Participações Eireli - Fernando Passos -** Acionista, **Fernando Passos -** Diretor Classe A. **Jéssica Costa -** OAB/SP nº 377.661. JUCESP nº 180.287/22-9 e NIRE 3530059034-1 em 06.04.2022. Gisela Simiema Ceschin - Secretária Geral.

Demonstrativo da Conversão de Quotas da M Patri SPE 01 Empreendimentos Imobiliários Ltda. em ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da M Patri SPE 01 Empreendimentos Imobiliários S.A. - Sócio/Acionista: Mundial Patrimônio Imobiliário Ltda., **Quotas:** 473.000.000, **Ações:** 1.628.964. **Sócio/Acionista:** Marka do Brasil Empreendimentos e Participações EIRELI, **Quotas:** 570.294.758, **Ações:** 1.964.036. **Total: Quotas: 1.043.294.758**, **Ações: 3.593.000.**

Estatuto Social - Capítulo I - Denominação, Sede, Objeto e Duração: Artigo 1º. A **M Patri SPE 01 Empreendimentos Imobiliários S.A.** ("__Companhia__") é uma S/A de capital fechado, que se rege pelo presente Estatuto Social, pelo Acordo de Acionistas, assim que arquivado na sede da Companhia ("__Acordo de Acionistas__") e pela Lei nº 6.404/1976, conforme alterada ("__Lei das S.A.__") e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. **Artigo 2º.** A Companhia tem sede e foro na Cidade de Guarulhos/SP, na Avenida Doutor Renato de Andrade Maia, nº 1367, Parque Renato Maia, CEP 07114-000, podendo, por deliberação da Diretoria, abrir, transferir ou extinguir sucursais, filiais, agências, departamentos, escritórios, depósitos ou quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional ou no exterior. **Artigo 3º.** A Companhia tem por objeto social (i) deter patrimônio constituído por bens imóveis e direitos a eles relativos; (ii) comprar, vender ou alienar, por qualquer forma, bens imóveis próprios; (iii) locar bens imóveis próprios; (iv) administrar bens imóveis próprios; (v) participar, como sócia ou acionista, em outras sociedades ou companhias de atividade preponderantemente não-financeiras; e (vi) realizar atividades de incorporação/desenvolvimento de empreendimentos imobiliários. **Artigo 4º.** A Companhia tem prazo de duração indeterminado. **Capítulo II** - **Capital Social e Ações: Artigo 5º.** O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 10.432.947,58, dividido em 3.593.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. **Artigo 6º.** Cada ação ordinária conferirá a seu titular direito a 1 voto nas deliberações da Assembleia Geral. **Capítulo III** - **Assembleia Geral: Artigo 7º.** Os Acionistas se reunirão por meio da Assembleia Geral ordinariamente dentre os 4 primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social para: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras; (ii) deliberar sobre a proposta de destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos; (iii) eleger, quando for o caso, os membros da Diretoria; e (iv) deliberar sobre qualquer outro assunto que a Lei das S.A. ou outras normativas aplicáveis determinem que seja objeto de deliberação em Assembleia Geral Ordinária; e, extraordinariamente, sempre que necessário, para (i) deliberar sobre a reforma do presente Estatuto Social; e (ii) deliberar sobre qualquer outro assunto que o presente Estatuto Social, o Acordo de Acionistas, a Lei das S.A. ou outras normativas aplicáveis determinem que seja objeto de deliberação em Assembleia Geral Extraordinária. **§ Único.** As deliberações das Assembleias Gerais serão adotadas por maioria de votos dos Acionistas presentes, não se computando os votos em branco, nos termos do artigo 129 da Lei das S.A., ressalvadas as exceções previstas na própria Lei das S.A., neste Estatuto Social e no Acordo de Acionistas. **Artigo 8º.** As Assembleias Gerais serão convocadas nos prazos e formas previstos no artigo 124 da Lei das S.A. **§ 1º.** Observadas as disposições aplicáveis da Lei das S.A., qualquer Assembleia Geral deverá ser considerada como validamente instalada (i) em primeira convocação, com a presença dos Acionistas representando a maioria absoluta das ações votantes, a não ser que a Lei das S.A. exija quórum mais elevado; e (ii) em segunda convocação, com a presença de qualquer número de Acionistas. **§ 2º.** Independentemente da observância às formalidades, as Assembleias Gerais da Companhia serão consideradas validamente convocadas e instaladas se todos os acionistas estiverem presentes. **§ 3º.** O Presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo. **§ 4º.** Das Assembleias Gerais serão lavradas atas no Livro de Atas das Assembleias Gerais, com indicação de data e local e detalhamento acerca das deliberações. **Capítulo IV** - **Administração: Seção 1 – Diretoria: Artigo 9º.** A administração da Companhia compete à Diretoria ("__Diretoria__"), composta por até 3 Diretores, sendo 1 Diretor Classe A e 2 Diretores Classe B, que serão nomeados e destituídos pela Assembleia Geral, respeitado o disposto no Acordo de Acionistas, e terão mandato de 3 anos, permitida a reeleição sem limite máximo de mandatos consecutivos. **§ 1º.** Observadas as restrições e ressalvadas as matérias atribuídas por lei, por este Estatuto Social, ou pelo Acordo de Acionistas à competência da Assembleia Geral, compete à Diretoria deliberar acerca de todos os assuntos de interesse corporativo e gerenciar o andamento dos negócios da Companhia, praticando todos os atos necessários ao seu regular funcionamento, podendo, inclusive, resolver sobre a aplicação de recursos, transigir, renunciar, ceder direitos, confessar dívidas, fazer acordos, firmar compromissos, contrair obrigações, celebrar contratos, adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis, prestar caução, avais e fianças, emitir, endossar, caucionar, descontar, sacar e avalizar títulos em geral, abrir, movimentar e encerrar contas em estabelecimentos de crédito, bem como decidir sobre investimentos e/ou despesas. **§ 2º.** A Diretoria da Companhia deve sempre exercer suas funções em observância aos princípios estabelecidos neste Estatuto Social, bem como assegurar o fiel cumprimento das normas legais e regulatórias aplicáveis às atividades da Companhia e de suas controladas. **§ 3º.** Das deliberações da Diretoria deverão ser lavradas atas no respectivo livro societário. **§ 4º**. Os Diretores permanecerão em pleno exercício do cargo até a efetiva posse de seus sucessores, sendo seus mandatos automaticamente estendidos por período indefinido enquanto a Assembleia Geral não for convocada e instalada para eleger seus sucessores ao término de seus respectivos mandatos. **§ 5º**. Os Diretores poderão ser destituídos a qualquer tempo de suas funções por deliberação da Assembleia Geral, observado o disposto no Acordo de Acionistas. **§ 6º**. Os Diretores ficam dispensados de prestar caução para garantir sua gestão e suas remunerações serão fixadas pela Assembleia Geral que os eleger, salvo se decidido de forma diversa pelos acionistas representando a maioria absoluta dos votos. **§ 7º**. Em caso de vaga ou impedimento definitivo verificado em qualquer dos cargos da Diretoria, os Diretores remanescentes continuarão administrando a Companhia na forma prevista neste Estatuto Social, até a designação e posse do(s) Diretor(es) substituto(s), que ocorrerá por meio de deliberação da Assembleia Geral, a ser realizada no prazo máximo de 30 dias a partir da data de vacância do cargo ou apuração do impedimento definitivo. O Diretor substituto deverá cumprir o restante do mandato do Diretor substituído. **Artigo 10º.** A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura: (i) de 1 Diretor Classe A, isoladamente; ou (ii) de 1 Diretor Classe B, isoladamente; ou (iii) de 1 Diretor Classe A ou B e 1 procurador, com poderes especiais, devidamente constituído na forma do § 2º abaixo. **§ 1º.** Os Diretores e os procuradores não deverão obrigar a Companhia em negócios estranhos ao seu objeto social. **§ 2º.** A constituição de procuradores deverá observar as seguintes regras: (i) todas as procurações deverão ser outorgadas, em conjunto, pelo Diretor Classe A e por 1 dos Diretores Classe B; e (ii) as procurações deverão especificar a extensão dos poderes outorgados, bem como sua duração limitada a 1 ano, exceto procurações para fins *ad judicia*. **§ 3º.** Sem prejuízo à especificação dos respectivos poderes, as procurações outorgadas a advogados, para fins de representação da Companhia em processos judiciais ou administrativos, bem como perante os órgãos governamentais, autarquias e concessionárias de serviços públicos, poderão permitir o substabelecimento, com reserva dos direitos, e poderão ter prazos indeterminados de vigência. **Seção 2 – Conselho Fiscal: Artigo 11º.** A Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente composto por 3 membros com os poderes e deveres que lhe são conferidos por lei, só devendo se reunir por deliberação da Assembleia Geral ou por solicitação dos Acionistas, nos casos previstos em lei. **Capítulo V** - **Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Lucros: Artigo 12º.** O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. **§ Único.** Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei. **Artigo 13º.** Juntamente com as demonstrações financeiras de cada exercício, a administração deverá submeter à Assembleia Geral Ordinária, a proposta de destinação do lucro líquido do exercício, calculado após as deduções mencionadas no artigo 189 da Lei das S.A., sendo que: (i) 5% serão aplicados na constituição da Reserva Legal até o limite previsto em lei; e (ii) 25% do lucro líquido de cada exercício serão distribuídos como dividendos obrigatórios, nos termos do que determina o artigo 202 da Lei das S.A., ressalvadas as hipóteses previstas nos §§3º e 4º do mesmo artigo; e (iii) o saldo, se houver, será destinado conforme proposta apresentada pela Diretoria a ser aprovada pela Assembleia Geral. **Artigo 14º.** A Companhia poderá levantar balanços e demonstrações financeiras e contábeis em periodicidade semestral ou em períodos menores, distribuindo ou não, por deliberação da Diretoria, os dividendos intercalares neles apurados ou ainda os dividendos intermediários existentes na conta de reserva de lucros do último balanço anual, desde que respeitado o disposto na legislação em vigor e neste Estatuto Social, permitida, ainda, a distribuição desproporcional de dividendos aos Acionistas, nos termos do art. 294, §4º da Lei das S.A. **Artigo 15º.** Os dividendos não recebidos ou reclamados no prazo de 3 anos, contados a partir da data em que foram colocados à disposição do Acionista reverterão em benefício da Companhia. **Capítulo VI** - **Liquidação: Artigo 16º.** A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral determinar o modo de liquidação, nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante o período de liquidação. **Capítulo VII - Solução de Controvérsias: Artigo 17º.** Fica eleito o foro da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como competente para dirimir quaisquer questões porventura decorrentes do presente instrumento. **Capítulo VIII - Disposições Finais e Transitórias: Artigo 18º.** Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral da Companhia, com base na legislação aplicável.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0077082-76.2011.8.26.0114.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 6ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). GILBERTO LUIZ CARVALHO FRANCESCHINI, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a **MARCIA CRISTINA PEREZ, CPF 182.137.658-77,** que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão em Alienação Fiduciária por parte de **BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO**, referente a Contrato de Abertura de Crédito com Alienação Fiduciária firmado entre as partes para aquisição do veículo FIAT PUNTO ATTRACTIVE, de placas ETD3350. Fora determinada a citação do réu para pagar a integralidade da dívida pendente e deferida a liminar de apreensão do bem, a qual se efetivou em 17/01/2012. Encontrando-se a ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, a ré será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 13 de abril de 2022.

Anuncie:
comercial@gazetasp.com.br

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº. 1028818-30.2019.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro Regional de Vila Mimosa, Estado de São Paulo, Dr(a). VIVIANI DOURADO BERTON CHAVES, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a Vanderson Luan Tavares de Freitas Guerino, CPF 399.913.948-00, que lhe foi proposta uma ação de Busca e Apreensão Em Alienação Fiduciária por parte de Banco Itaucard S.A, relativa ao veículo marca Volkswagen, modelo Gol Seleção 1.0 8V (G6), prata, ano 2012, placa HOK7177, chassi 9BWAA45U7DT081853, apreendido em 30.08.2019, haja vista o inadimplemento da cédula de crédito bancário nº 30410-123377194. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO**, por EDITAL, para que, no prazo de 05 dias, pague a integralidade da dívida pendente, podendo, no prazo de 15 dias, oferecer resposta, ambos a fluir após o decurso do prazo de 20 dias deste edital. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 24 de janeiro de 2022.

9º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE SÃO PAULO - FRANCISCO RAYMUNDO - E D I T A L - FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, e por solicitação do credor fiduciário: **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, CNPJ n° 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nºs 2.041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, **INTIMA** os devedores fiduciantes: **MARCELO CARRARO VALLE,** brasileiro, maior, analista de sistemas, solteiro, RG N° 23.688.740-SSP/SP, CPF/MF Nº 152.304.668-63, __ou__ **DANIELLA MARTINS GONSALEZ,** brasileira, maior, do lar, solteira, RG N° 30.823.249-5-SSP/SP, CPF/MF Nº 293.669.978-99, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação, efetue neste Registro de Imóveis, situado na Rua Augusta, nº 1058 - Cerqueira César-SP, a purgação da mora no valor de **R$26.403,59,** acrescida dos juros e encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento. O não pagamento da quantia reclamada garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel matriculado sob nº **29.182** deste Ofício, em favor da credora fiduciária. São Paulo, 03 de maio de 2022. (Protocolo 704.524)

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO DE 20 DIAS.PROCESSO Nº 0002094-28.2022.8.26.0008 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro Regional VIII - Tatuapé, Estado de São Paulo, Dr(a). Cláudio Pereira França, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) ANTONIO CHARLES DOS SANTOS PEREIRA, RG: 39.160.369-3, CPF:651.338.543-15, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença em razão da sentença proferida em23/08/2021, nos autos principais(1007836-22.2019.8.26.0008), a qual transitou em julgado em 27/01/2022. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para o cumprimento voluntário do julgadoem15 (quinze) dias, sob pena de acréscimo de multa de 10% e verba honorária no mesmo percentual, para execução forçada, nos termos do artigo 523 § 1º do NCPC. Nos termos do art.525 do NCPC, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que o executado, independente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Os prazos supra fluirão após o decurso do prazo do presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 25 de abril de 2022. J. 04 e 05//05

DocuSigned by:
Gazeta de S.Paulo
Assinado por: JORNAL GAZETA SP LTDA:04735364000170
CPF: 29513948889
Data/Hora da Assinatura: 03/05/2022 20:53:56 BRT
ICP Brasil
5146939EFE414F8FAB3A7733135E2CCF